



As **Heranças e a Partilha** dos respetivos bens é um tema sempre em destaque no dia a dia de vários profissionais e também por parte dos proprietários de património imobiliário.

Neste sentido, o **NERA**, em parceria com a **Dra. Carla Sousa e a Dra. Domitília Gonçalves**, Técnicas de Administração, realizará no próximo **dia 30 de novembro de 2018**

, pelas

14h00m

, no seu

Auditório

, um

Seminário

subordinado ao tema

“Heranças e Partilha”

O objetivo primordial deste **Seminário** sobre **Heranças e Partilha** é dar a possibilidade aos seus destinatários de atualizar conhecimentos na área do sucessório e dos impostos que podem decorrer da liquidação em sede de

Imposto do Selo

, da

Partilha

no que toca a

IMT

e eventuais

mais-valias

, contribuindo para a melhoria das suas competências, designadamente, possibilitar e promover o planeamento fiscal por parte dos proprietários de património imobiliário.

Este Seminário procura responder às eventuais necessidades de formação nesta área

por parte de Técnicos, Consultores, Representantes Fiscais, Prestadores de Serviços na Área Fiscal, Advogados, TOC`s e demais interessados.

No link abaixo poderá aceder ao **Programa** do Seminário juntamente com a respetiva **Ficha de Inscrição** e as informações técnicas necessárias:

[Programa - Ficha de Inscrição.pdf](#)

A **inscrição** para participação no **Seminário** poderá ser efetuada até ao próximo dia **28 de novembro de 2018**

, enviando a respetiva

Ficha de Inscrição/Programa

para os serviços do

NERA

através do fax

289415494

ou email

nera@nera.pt

ou

preenche

ndo e submetendo o

Formulário

seguinte:

{rsform 20}

INFORMAÇÃO SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS. A presente informação sobre tratamento de dados pessoais tem como objetivo informar o(a) participante no evento das operações de tratamento que o NERA - Associação Empresarial da Região do Algarve, com NIPC 502280328 e sede no Loteamento Industrial de Loulé 8100-272 Loulé vai efetuar com os seus dados pessoais em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados. Os dados pessoais acima recolhidos serão utilizados para: (a) inscrição no evento; (b) credenciação no dia do evento e (c) emissão de recibo de pagamento da inscrição no evento, sendo por isso, um requisito indispensável. O NERA é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais. Os dados em questão não serão utilizados para nenhuma outra finalidade sem o seu consentimento, sendo conservados pelo NERA por um período máximo de 10 (dez) anos, nomeadamente, para cumprimento das obrigações decorrentes do art. 123, n.º 4 do CIRC. Poderá exercer os seus direitos previstos na legislação (acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição, portabilidade) através de contacto escrito para o seguinte email nera@nera.pt, sem prejuízo do direito a apresentar reclamação à autoridade de controlo competente (www.cnpd.pt). O NERA comunicará os dados relativos à inscrição e no evento e credenciação à entidade parceira na realização do evento, PLMJ Advogados, SP, RL, com o NIPC 502289929 e com sede na Av. da Liberdade, 224 Edifício Eurolex 1250-148 Lisboa, assim como à Autoridade Tributária (AT) aquando da emissão da fatura/recibo, não efetuando qualquer outra transmissão dos seus dados pessoais para outra entidade, conservando os dados num local seguro e de acesso condicionado. Poderá saber mais sobre a forma como os seus dados serão tratados através do email nera@nera.pt

O NERA, em parceria com a Raposo, Sá Miranda & Associados - Sociedade de Advogados, R.L. , realizará, no próximo dia 6 de novembro, pelas 14h00m , no seu Auditório , um Seminário

subordinado ao tema
"Novo Código do Procedimento Administrativo"

.

O Novo Código do Procedimento Administrativo introduz relevantes alterações no procedimento administrativo e, em especial, no modo como a Administração Pública se relaciona com os Particulares. São aditados importantes Princípios Gerais da atividade da administração até aqui apenas reconhecidas pela Doutrina e pela Jurisprudência, assim como é iniciado o caminho, que se prevê árduo, do procedimento eletrónico.

Por outro lado, o Código do Procedimento Administrativo afirma-se como um diploma inovador no domínio dos acordos endoprocedimentais e, seguindo a tendência de outros ordenamentos jurídicos, introduz a figura da conferência procedimental. O regime da invalidade dos atos administrativos é francamente melhorado em particular no que se refere à anulação administrativa de atos constitutivos de direitos o que também contribui para a necessidade de atualização de conhecimentos neste domínio.

Este Seminário destina-se a todos os colaboradores da Administração Pública, geral, autárquica e sector empresarial, juristas e entidades do setor privado

.